



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO PARA ESTÁGIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita Do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Programa de Bolsa Auxílio para Estágio no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, com as seguintes vagas e valores mensais da Bolsa Auxílio:

I – 50 (cinquenta) vagas de Estagiários de Nível Médio e de Educação Profissionalizante de Nível Médio e Técnico, com bolsa auxílio mensal de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais);

II – 70 (setenta) vagas de Estagiário de Nível Superior, com bolsa auxílio mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de novembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Santa Rita do Passa Quatro, 11 de novembro de 2025

Ofício nº 160/2025 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar – Programa de Bolsa Auxílio para Estágio.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para a devida apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre o programa de bolsa auxílio para estágio no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.”*

A presente proposta tem por objetivo criar o Programa de Bolsa Auxílio para Estágio, estabelecendo vagas e valores para estudantes de Nível Médio, Profissionalizante e Nível Superior. Esta iniciativa visa fomentar a formação profissional, oferecer oportunidade de desenvolvimento a jovens e técnicos, e apoiar o quadro funcional da Administração Pública Municipal.

Certo de poder contar com a costumeira atenção e análise desta Douta Casa de Leis, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro – SP